



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## **PORTARIA N. 26/2022/DF**

*Suspende o expediente da Escrivania de Paz do Município de Corupá nos dias 5 e 6 de maio de 2022*

O Juiz de Direito Fernando Zimmermann Gerber, Diretor do Foro da comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o requerimento de Bráulio Brandão Coelho Vieira, Escrivão de Paz da Escrivania de Paz do Município de Corupá, da comarca de Jaraguá do Sul, mediante Ofício n. 066/2022, datado de 22.4.2022, para a suspensão do expediente nos dias 5 e 6 de maio de 2022, por motivo de mudança de endereço da serventia, indispensável para realizar a instalação dos equipamentos, mudança de linha telefônica, dentre outros serviços;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no SEI n. 0016232-82.2022.8.24.0710;

### **RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o expediente da Escrivania de Paz do Município de Corupá nos dias 5 e 6 de maio de 2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se o disposto no § 1º do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Jaraguá do Sul, data da assinatura digital/eletrônica.

**Fernando Zimmermann Gerber**  
**Juiz Diretor do Foro**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Zimermann Gerber**,  
**DIRETOR DO FORO**, em 27/04/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6260459** e o  
código CRC **DBBC6150**.

---

0024520-87.2020.8.24.0710

6260459v7